



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A **SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, no uso de suas atribuições, faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº 824/2017, alterada pela Lei 986/2021, o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** com vistas à contratação de **ESTAGIÁRIOS**, estudantes da rede pública e particular de ensino, para atendimento do Programa de Estagiários do Poder Legislativo.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1-O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio para os seguintes níveis e cursos:

NÍVEL	CURSO	VAGAS
SUPERIOR	DIREITO	CADASTRO DE RESERVA
SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO DE RESERVA
SUPERIOR	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas).	CADASTRO DE RESERVA

1.2- A duração do estágio será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

1.3- O valor da **BOLSA DO ESTÁGIO** a ser pago pela Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES será conforme as informações abaixo discriminadas, nos termos do § 1º, art. 9º, da Lei Municipal nº 986/2021:

NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VALOR
ENSINO SUPERIOR	30 HORAS SEMANAIS	82% do salário mínimo vigente

1.4- A carga horária será de até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para os estagiários de nível superior.

1.5- Os estudantes interessados nas vagas de estágio deverão comprovar estarem efetivamente matriculados e frequentando curso de formação superior.

1.6- O ESTUDANTE DEVERÁ COMPROVAR ESTAR CURSANDO, NO MÍNIMO, O SEGUNDO PERÍODO E, NO MÁXIMO, O PENÚLTIMO PERÍODO DO CURSO.

1.7 - Fica reservado 10% das vagas para os candidatos com deficiência, sendo que estes deverão apresentar, na documentação de inscrição, o laudo de médico especialista que comprove o grau de deficiência.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

1.8 - É condição essencial, para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital e na legislação municipal.

1.9 - Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, publicação das inscrições, conferência/análise de documentos, classificação, homologação, convocação conferência/análise de documentos e contratação, nos termos deste Edital.

1.10 - As etapas do Processo Seletivo Simplificado realizar-se-ão segundo as datas constantes no Anexo II deste Edital.

1.11 - Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cmlaranjadaterra.es.gov.br/>.

1.12 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e estar informado dos prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde a abertura do Edital até os Editais de convocação.

1.13 - A COMISSÃO ORGANIZADORA do presente Processo Seletivo Simplificado tem as atribuições de executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao Certame.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição será realizada **presencialmente** na sede da Câmara Municipal, situada à Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES - CEP 29615- 000, **ou pelo e-mail** "camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br", em datas e horários estabelecidos neste EDITAL.

2.2 - A ficha de inscrição (Anexo I) estará disponível no ato da inscrição, que poderá ser realizada a partir de 8h (oito horas) da manhã até às 13h (treze horas) da tarde, nos dias **27, 28 e 30/05/2025**, PRESENCIALMENTE, ou até às 23h59min, pelo e-mail (horário oficial de Brasília/DF), dos dias **27 a 30/05/2025**, no local descrito no item 2.1.

2.3 - Após retirar a ficha de inscrição (via internet), o candidato deverá dentro do prazo previsto no subitem 2.2., **entregá-la devidamente preenchida e assinada (podendo ser assinatura digital com certificação ICP-Brasil), juntamente com o documento de identidade, cópia da titulação atestada na ficha de inscrição e declaração/atestado de matrícula da instituição de ensino**, para efetuação de sua inscrição.

2.4 - A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição sendo, de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como, a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada à inscrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

2.5 - Ao efetuar a inscrição no local estipulado no item 2.1, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.6 - Para fins de atendimento à convocação e formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, a ficha de inscrição, inclusive a declaração da instituição que estuda contando o período ou o ano que está estudando.

2.7 - São requisitos para a inscrição:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- III - Possuir pré-requisitos exigidos que estejam de acordo com o cargo pleiteado;
- IV - Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
- V - Possuir toda documentação exigida neste Edital;
- VI - Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- VII - Não registrar antecedentes criminais;
- VIII - No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- IX - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- X - Gozar de boa saúde física e mental

3. DO RECURSO

3.1- Publicado o resultado das etapas/fases do certame, o candidato interessado, caso queira, poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da referida publicação, interpor recurso à COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo Simplificado.

3.2- Na interposição do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

3.3- Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão e, para tanto, deverá ser apresentada a cédula de identidade com foto, e quando procurador, a procuração, com reconhecimento de firma.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1- O Processo Seletivo compreenderá 05 etapas:



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

A) ETAPA I - ABERTURA DO EDITAL /INSCRIÇÃO

4.1.1- Após a publicação do Edital, será prevista a data, local e horário para a entrega da FICHA DE INSCRIÇÃO, juntamente com os títulos e demais documentos exigidos para seleção e habilitação para concorrer ao Processo Seletivo em envelope lacrado e com assinatura do candidato no lacre.

B) ETAPA II - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EFETIVADAS

4.1.2. Encerradas as inscrições, serão publicadas a relação dos candidatos inscritos para o processo seletivo e as respectivas vagas pleiteadas, como também a validação e/ou indeferimento das inscrições.

C) ETAPA III - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.2 - Compreenderá o julgamento e análise dos títulos e documentos requisitados mediante avaliação objetiva da ficha de inscrição e das suas provas documentais.

4.3 - A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo Simplificado no dia e horário previstos em Edital de Convocação.

4.4 - A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a conferência/análise da documentação realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e homologação do resultado final, obedecendo a rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos, sendo ofertadas as vagas de acordo com as previstas na lei, bem como as que surgirem no decorrer do ano de 2025.

4.4.1 - Para comprovação dos cursos relacionados no ANEXO I, deste Edital, o candidato deverá apresentar histórico ou certificado de instituição pública ou privada contendo a carga horária, a identificação da instituição e assinatura do responsável pela emissão dos respectivos documentos.

4.4.1.1 - Na hipótese do histórico ou declaração ser emitido por instituição privada, esse deverá estar devidamente regularizado pelo órgão próprio do sistema de ensino, ao qual a instituição está vinculada.

4.5 - Não serão computados pontos, bem como não serão aceitos na época da convocação, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.

4.6 - Todos os cursos para fins de avaliação de títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição por meio de cópia simples e legível (preservando-se sua forma e conteúdo), mediante apresentação da versão original, para conferência a ser realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado na hora da inscrição.

4.7 - Todos os dados declarados à vaga pleiteada e demais documentos exigidos para formalização do contrato deverão ser obrigatoriamente apresentados em cópia simples, com os originais no ato da inscrição, onde serão conferidos e



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que carimbará as cópias com “confere com o original”.

4.8 - Na hipótese da não apresentação da ficha de inscrição impressa ou qualquer documentação de pré-requisito exigida, para fins de inscrição, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

4.8.1 - No ato da conferência/análise, caso o candidato seja eliminado, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, poderá reter cópia de qualquer documentação que ele mesmo esteja de posse nessa etapa.

4.9 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - Ser atendido por programa de bolsas do governo estadual, federal ou de qualquer entidade que incentive ou financie seus estudos;

II - Ter participado voluntariamente de estágio;

III - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.10 - A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico www.cmlaranjadaterra.es.gov.br.

D) ETAPA IV - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.11 A Comissão Organizadora analisará e validará, nos termos deste Edital, toda a documentação apresentada pelos candidatos e procederá com a publicação do resultado final do certame e a ordem decrescente de classificação dos candidatos.

E) ETAPA V - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.12 A comissão Organizadora procedera com o encaminhamento do resultado final do processo seletivo ao Presidente desta Casa de Leis que procederá com a homologação do resultado final do certame.

5 - DA CONVOCAÇÃO

5.1 - Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico, disponível no site www.cmlaranjadaterra.es.gov.br.

5.2 - A convocação dos classificados será realizada pela Secretaria Geral, de acordo com o número e disponibilidade de vagas.

5.3 - Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário definidos em Edital de Convocação, munidos obrigatoriamente de toda a documentação exigida neste Edital, para formulação do Termo de Compromisso.

5.4 - Caso o candidato classificado não apresente a inscrição impressa, bem como os documentos exigidos neste Edital à vaga pleiteada, será ELIMINADO deste Processo Seletivo.

5.5 - Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no Termo de Compromisso, este se tornará sem efeito e o mesmo estará SUMARIAMENTE ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

5.6- O não comparecimento do candidato nas etapas de conferência/análise de documentos, escolha de vaga ou formalização de contrato implicará em sua **ELIMINAÇÃO**.

6 - FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia simples acrescida do original, para conferência do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Geral, os seguintes documentos:

I - 1 (uma) foto 3X4;

II - CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

III - Título de eleitor;

VI - Declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;

V - Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;

VII - Comprovante de PIS/PASEP (frente e verso) caso possua;

IX - Comprovante de residência atualizado no nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão);

X - Comprovante de conta bancária – Conta Corrente: BANESTES, e, caso o candidato não possua conta em nenhum destes bancos, fica ciente de que a Secretaria Geral providenciará uma conta salário na agência do BANESTES/Laranja da Terra - Sede para recebimento dos vencimentos.

XI - certificado de reservista, se do sexo masculino;

XII - certidão de casamento ou nascimento

XIII - atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato;

XIV - Comprovação que a instituição de ensino que estuda possui convênio de estágio com a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

07 - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

7.1 - Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período a critério da administração.

7.2 - O candidato que assinar Termo de Compromisso, por tempo determinado com esta Casa de Leis, fica ciente de que estará sujeito à avaliação, em qualquer época do ano, sendo esta realizada pelo seu chefe imediato. Nos casos em que o desempenho do candidato, contratado na forma deste Edital, for evidenciado como insuficiente ou a conduta do mesmo ferir os princípios da boa administração



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

pública, este terá a imediata rescisão do contrato celebrado com este órgão, respeitada a legislação vigente.

7.3 - A inadimplência do estagiário (a) contratado (a) (prevista no item 7.2) dará lugar à proibição de celebração de novo contrato por um período de 02 (dois) anos.

7.4 - A Secretaria Geral poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor em estágio.

7.5 - Fica o Estagiário (a) contratado (a) obrigado a fornecer, de forma bimestral, a declaração de atestado de matrícula e frequência escolar emitido pela instituição de ensino a qual está vinculado.

7.6 - A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

7.7 - Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

7.8 - Após a celebração de termo de compromisso, caso ocorra situações não previstas neste edital, estas serão submetidas à apreciação da Secretaria, que precederão com a análise dos fatos e demais encaminhamentos que avaliarem ser necessários.

7.9 - Nos termos do § 2º do art. 2º da Lei Municipal 824/2017, alterada pela Lei 986/2021, o estagiário poderá, mediante convênio, ser cedido aos demais poderes públicos com atuação no âmbito municipal.

7.10 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranja da Terra, 22 de maio de 2025.

GABRIEL ARMANI JASKE
Presidente

VANUSA MILKE
Membro

VERUSKA PEDRO
Membro

CLAUDIANE LITTIG
Membro

RODRIGO CRAUZER
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO 001-2025
ESTAGIÁRIOS - NÍVEL SUPERIOR

DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
Data de Nascimento:		Nacionalidade:	
Sexo: () Masc. () Fem.		Pessoa com deficiência: () Sim () Não	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
CPF:		RG:	
Tel. Contato:		Tel. Celular:	
Email:			
Endereço:			
Cidade:			
Rua / Avenida:		Bairro:	
Número:		CEP:	Estado:
Data da Inscrição:			
Área Pleiteada:			

QUALIFICAÇÕES/CAPACITAÇÕES

DESCRIÇÃO	PONTOS	MARQUE X	Quant.
Cursos diversos, sem carga horária determinada. Palestras, seminários, fóruns entre outros (máximo de 01)	2,0		
Curso específico na área pleiteada, com carga horária de 10 a 60 horas (máximo de 02)	4,0		
Curso específico na área pleiteada, com carga horária mínima de 60 a 100 horas (máximo de 02)	6,0		
Curso de informática básica (máximo de 01)	2,0		
Curso de informática avançada (máximo de 01)	4,0		
Comprovante de participação em programa de bolsa estudantil	1,0		
Comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal	1,0		
TOTAL GERAL DE PONTOS			

DATA...../...../2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

ANEXO II

CRONOGRAMA	
Lançamento do edital no site da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.	22/05/2025
Período de leitura do edital e preparação dos documentos	23 à 26/05/2025
Inscrição	27/05/2025 à 30/05/2025
Publicação das Inscrições Efetivadas	02/06/2025
Análise dos títulos e publicação do resultado parcial	03/06/2025
Recursos	04/06/2025
Análise dos recursos	05/06/2025
Publicação do Resultado Final	06/06/2025
Homologação do Resultado Final	09/06/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

ANEXO III

ESCOLARIDADE	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS
SUPERIOR	Auxiliar nas atividades diversas intrínsecas ao desempenho da Casa de Leis, entre elas: prestar atendimento ao público, organizar documentos, protocolo, elaborar minuta de contratos diversos, auxiliar nos andamentos dos processos administrativos, preparar Projetos de Lei e desempenhar atividades operacionais diversas que se relacione ao desempenho de finalidade da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

OBS: O estagiário deverá exercer suas atividades relacionadas à sua área de formação, sob supervisão de um profissional qualificado, a orientar e estimular o desenvolvimento das tarefas diárias.